

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS
RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE VITÓ-
RIA DA CONQUISTA-BAHIA.

recebido reg. no liv. *Exatidão* sob no. 728
de 15:21 horas, do mês. Em, 15/03/11
Arquivado: *Procl*

Proc. Nº 0009663-34.2008.805.0274

ISABEL MOREIRA LIMA, devidamente qualificada nos Autos supra, da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move contra **BRADESCO SEGUROS S/A**, também qualificado, por sua Advogada infra firmada, vem diante de V.Exa., requerer penhora on line da quantia de **R\$2.924,91 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)** correspondente ao seu crédito devidamente corrigido conforme determinado em sentença e demonstrativo junto, requerendo também, em caso de insucesso, o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.

Termos em que

P.e Espera Deferimento

Vit.Conquista, 21 de Fevereiro de 2011.

Rebeca A. Souza Alcântara
Rebeca A. Souza Alcântara
Advogada OAB/BA 11358

227
M

					(R\$)	
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 20:36

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	23/03/201 22:31

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/03/201 16:00

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	24/03/201 11:16

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 04:20

228
Me**UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 00:00

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: ORLANDO FELIPE DE SOUSA

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VITÓRIA DA CONQUISTA

2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
ESCRIVANIA DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE VITÓRIA
DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA.

TERMO DE PENHORA.

Aos 25 dias (sexta-feira) do mês de março do ano de 2011, nesta cidade de Vitória da Conquista, vistos os autos do processo nº 0009663-34.2008.805.0274, de Ação de Cobrança (Fase de Cumprimento de Sentença), promovida por ISABEL MOREIRA LIMA contra BRADESCO SEGUROS S/A, constatei que às fls. 220 o MM. Juiz deferiu o pedido de penhora *on line*, a qual foi protocolada em 23/03/2011 (fls. 223), sendo bloqueado o valor de R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme certificado às fls. 224, pelo que, com base no art. 659, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil, passei a proceder à penhora sobre o referido valor de R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), que foi transferido para conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência 0188-0, desta cidade, ID: 072011000002399448, como determinado pelo MM. Juiz de Direito Titular desta Vara (fls. 220), conforme recibo de protocolamento de Ordem Judicial de Transferência de Valores (fls. 225/228), cuja parte devedora será intimada, através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA, divulgado no dia 29/03/2011, com publicação prevista para o primeiro dia útil subsequente, nos termos das Leis nºs 11.280/06, 11.419/06, art. 4º, § 3º e DECRETO JUDICIÁRIO nº 64, de 10/03/2009, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa de sua patronesse, Bela. Caroline Ferraz Ribeiro – OAB-Ba. nº 18.693, conforme dispõe o art. 475-J, *caput* e § 1º, do CPC. Do que, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Masouenf (Nívia Ramos Nascimento), Escrivã da 2ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.//

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO**

Valor original do débito.....	R\$	1.698,60
Valor corrigido período 23/01/08 a 11/03/11.....	R\$	2.034,42
Juros (taxa selic) período 04/12/08 a 11/03/11.....	R\$	382,87
DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ 11/03/11.....	R\$	2.417,29
Multa do Art. 475J-CPC.....	R\$	241,72
Honorários de Sucumbência.....	R\$	265,90
TOTAL DA DÍVIDA.....	R\$	2.924,91



CONCLUSÃO

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de 2011, faço os presentes autos conclusos ao Bel. Orlando Felipe de Sousa, MM. Juiz de Direito desta 2ª V. dos Feitos Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais. Do que para constar, lavrei este termo. Eu, [assinatura] Escrivã o subscrevi.

Proc. nº 0009663-34.2008 – Ação de Cobrança (Fase de Cumprimento de Sentença)

Vistos etc...

1.- Protocole-se a minuta de penhora on line da quantia constante da planilha de cálculo de fls. 219, **bem como das custas processuais a serem calculadas.**

2.- Efetivado o bloqueio de valor suficiente, lavre-se **termo de penhora** e proceda-se à transferência do numerário para o **Banco do Brasil S/A** ou a **Caixa Econômica Federal**, se for o caso, para conta que renda juros e correção.

3.- Em seguida, intime o executado, via sua procuradora nos autos, para impugnar o incidente, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias** (CPC, art. 475-J, caput e § 1º).

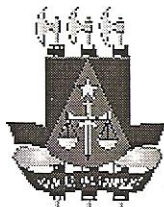
4.- Intimem-se e cumpra-se.

5.- Vitória da Conquista, 16 de março de 2011.

[assinatura]
Bel. Orlando Felipe de Sousa
- Juiz da 2ª Vara Cível -

DATA	
Aos <u>16</u> dias do mês de <u>03</u> do ano de <u>2011</u>	nesta cidade, em Cartório, pelo (a) <u>MM. Juiz de Direito</u> me foram
epitulado de <u>[assinatura]</u> Para constar, a	
vra <u>[assinatura]</u> Escrivão.	

221
ml



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VITÓRIA DA CONQUISTA

2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
CÁLCULO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

Processo nº 0009663-34.2008.805.0274

Ação: COBRANCA (FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Autor: ISABEL MOREIRA LIMA

Réu: BRADESCO SEGUROS S/A

Data de autuação: 03/09/2008

Sentença: fls. 174/181 Acórdão: fls. 207/214

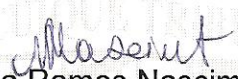
Objeto: levantamento das custas processuais

Valor da Execução: R\$2.924,91

Tabela de custas na área do Poder Judiciário – Decreto Judiciário nº 665, de 28/12/2010, com vigência em 01/01/2011.

Nº DA TABELA	INCISO	REFERÊNCIA	FLS.	OBS.	CUSTAS A PAGAR
I	I	CARTÓRIO	-	De R\$1.566,27 a R\$3.916,09	R\$294,90
IV	I	OF. DE JUST.	30	01 citação	R\$27,80
TOTAL DE CUSTAS PROCESSUAIS A PAGAR					R\$322,70

Vitória da Conquista, 23 de março de 2011.

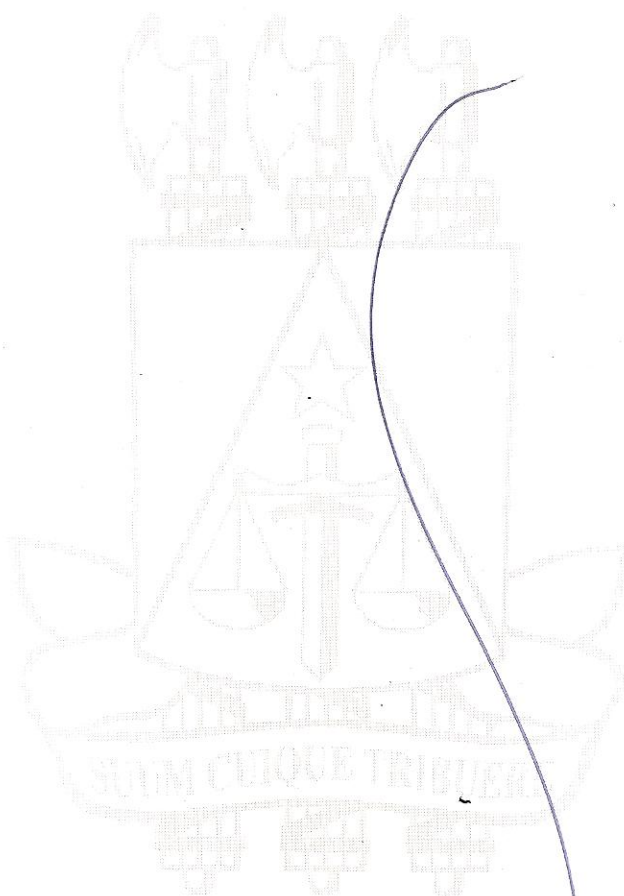

Nívia Ramos Nascimento
Escrivã da 2ª Vara Cível.

222
tk

Ref. Processo nº 0009663-34.2008.805.0274 - Ação de COBRANCA (FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 220, nesta data, foi elaborada a minuta para a penhora *on line*, a qual foi devidamente protocolada, conforme espelho que segue adiante. O referido é verdade. Vitória da Conquista, aos 23 de março de 2011. Eu, Masent
(Nívia Ramos Nascimento), Escrivã da 2ª Vara Cível, a digitei e subscrevi. /////



223
M

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejucf.osousa quarta-feira, 23/03/2011
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20110000689636	
Data/Horário de protocolamento:	23/03/2011 15h38	
Número do Processo:	0009663-34.2008.805.0274	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DA BAHIA	
Vara/Juízo:	68034 - 2a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	009.418.745-24	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ISABEL MOREIRA LIMA	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.055.146/0001-93 :BRADESCO SEGUROS S/A	3.250,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

224
M

Ref. Processo nº 0009663-34.2008.805.0274 – Ação de Cobrança
(Fase de Cumprimento de Sentença)

CERTIDÃO

1.-Certifico e dou fé, para os devidos fins, que da ordem *online* de fls. 223, foram bloqueados valores de duas contas do requerido, uma do Banco Bradesco e outra do Banco do Brasil, totalizando a importância de R\$6.500,00;

2.-certifico, ainda, que o valor que ultrapassou a execução (R\$3.250,00, da conta do Banco Bradesco) foi desbloqueado, de logo;

3.-certifico, também, que em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 220, item 2, segunda parte, foi protocolada a ordem judicial de transferência do valor bloqueado para conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0188-0, ID: 072011000002399448, conforme espelho de recibo de protocolamento de ordem judicial de transferência e desbloqueio de valores, que segue adiante;

4.-certifico, também, que o termo de penhora do valor bloqueado e transferido para o Banco do Brasil S/A foi lavrado nesta oportunidade, como se pode vê adiante;

5.-certifico, finalmente, que cumprindo o item 3 do aludido despacho de fls. 220, a **parte devedora será intimada, através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA, divulgado no dia 29/03/2011**, com publicação prevista para o primeiro dia útil subsequente, nos termos das Leis nºs 11.280/06, 11.419/06, art. 4º, § 3º e DECRETO JUDICIÁRIO nº 64, de 10/03/2009, para, querendo, oferecer impugnação, no **prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa de sua patronesse, Bela. Caroline Ferraz Ribeiro – OAB-Ba. nº 18.693**, conforme dispõe o art. 475-J, *caput* e § 1º, do CPC.

O referido é verdade. Vitória da Conquista, aos vinte e cinco (25) dias (sexta-feira) do mês de março do ano de 2011. Eu, Masaneut (Nívia Ramos Nascimento), Escrivã da 2ª Vara Cível, a digitei e subscrevi. /////

225
R

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		ejucf.osoi
			sexta-fe 25/03/20
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair			

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20110000689636
Número do Processo:	0009663-34.2008.805.0274
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DA BAHIA
Vara/Juízo:	68034 - 2a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ORLANDO FELIPE DE SOUSA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	009.418.745-24
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ISABEL MOREIRA LIMA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

	33.055.146/0001-93 - BRADESCO SEGUROS S/A [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$6.500,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir	
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(01) Cumprida integralmente. 3.250,00	3.250,00	23/03/201 20:23	
25/03/2011 10:45:39	Desb. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	Não enviada	-	-	
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir	
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(01) Cumprida integralmente. 3.250,00	3.250,00	24/03/201 05:33	

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroA...> 25/3/2011

226
nk

25/03/2011 10:45:39	Transf. Valor ID:072011000002399448 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0188 Tipo cred. jud:Geral	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	Não enviada	-	-
------------------------	--	-------------------------------	----------	-------------	---	---

BCO DO NORDESTE / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 09:24

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 04:47

BCO ESTADO SERGIPE / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 07:28

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:38	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	3.250,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/03/201 07:01

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hor Cumprir
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------	------------------